

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Sirlede Ferreira Alves**, subcontroladora de Avaliação de Gestão, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/03/2015**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo licitatório nº **7/2015-00028**, referente à licitação **Dispensa de Licitação**, tendo por objeto **contratação de empresa especializada em disponibilização/instalação de Link de internet no total de 24MBPS (100% dedicado) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Administração e Finanças 07MBPS; Urbanismo 02 MBPS; Cultura, Desporto, turismo e Lazer 05 MBPS; Infraestrutura 04 MBPS; Agricultura, Indústria e Comércio 02 MBPS e Meio Ambiente 04 MBPS, até 31/12/2015, celebrado com Prefeitura Municipal de Paragominas/ Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e comércio e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa Alternativa Telecomunicações Eireli - ME, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:**

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

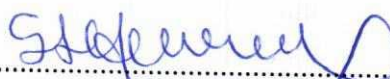
() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 27 de Novembro de 2015

Responsável pelo controle interno: **Sirlede Ferreira Alves**



Sirlede Ferreira Alves
Subcontroladora de
Avaliação de Gestão
Pref. Mun. de Paragominas

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Sirlede Ferreira Alves**, subcontroladora de Avaliação de Gestão, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/03/2015**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo licitatório nº **7/2015-00028**, referente à licitação **Dispensa de Licitação**, tendo por objeto **contratação de empresa especializada em disponibilização/installação de Link de internet no total de 06MBPS (100% dedicado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Cadastro Único, até 31/12/2015**, celebrado com **Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Alternativa Telecomunicações Eireli - ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

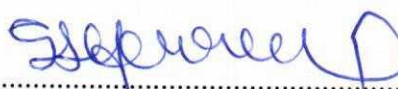
() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 27 de Novembro de 2015

Responsável pelo controle interno: **Sirlede Ferreira Alves**



Sirlede Ferreira Alves
Subcontroladora de
Avaliação de Gestão
Pref. Mun. de Paragominas

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Sirlede Ferreira Alves**, subcontroladora de Avaliação de Gestão, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/03/2015**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo licitatório nº **7/2015-00028**, referente à licitação **Dispensa de Licitação**, tendo por objeto **contratação de empresa especializada em disponibilização/instalação de Link de internet no total de 08MBPS (100% dedicado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, até 31/12/2015** celebrado com **Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Educação e a empresa Alternativa Telecomunicações Eireli - ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 27 de Novembro de 2015

Responsável pelo controle interno: **Sirlede Ferreira Alves**



.....
Sirlede Ferreira Alves
Subcontroladora de
Avaliação de Gestão
Pref. Mun. de Paragominas

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Sirlede Ferreira Alves**, subcontroladora de Avaliação de Gestão, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/03/2015**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo licitatório nº **7/2015-00028**, referente à licitação **Dispensa de Licitação**, tendo por objeto **contratação de empresa especializada em disponibilização/instalação de Link de internet no total de 12MBPS (100% dedicado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, até 31/12/2015** celebrado com **Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Alternativa Telecomunicações Eireli - ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

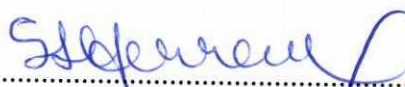
() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 27 de Novembro de 2015

Responsável pelo controle interno: **Sirlede Ferreira Alves**



.....
Sirlede Ferreira Alves
Subcontroladora de
Avaliação de Gestão
Pref. Mun. de Paragominas